

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 12.025, de 21 de maio de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão”.</p> <p>Explicação: modifica Decreto para determinar valor global superior a R\$ 1,5 milhão aos convênios e contratos de repasse para transferências de recursos com órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital e municipal, consórcios públicos, entidades privadas sem fins lucrativos e serviços sociais autônomos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração. Além disso, inclui dispositivos para estabelecer que Ato conjunto das autoridades titulares do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), do Ministério da Fazenda (MF) e da Controladoria-Geral da União (CGU) disporá sobre a execução do regime simplificado previsto no art. 184-A da Lei nº 14.133/2021; e também para permitir o afastamento das regras e exigências previstas neste decreto, quando necessário para a instituição do regime simplificado.</p>
<p>Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis nºs 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e dá outras providências”.</p> <p>Explicação: restituição de vetos apostos ao PL 3626/2023 (regulamenta apostas on-line) ao texto da Lei. Os dispositivos restituídos dispõem sobre: (I) a definição de prêmio líquido; (II) a incidência do IRPF sobre prêmios líquidos; e (III) o prazo de apuração e de pagamento do IRPF sobre prêmios líquidos.</p>
<p>Portaria SPA/MF de 827 de 21 de maio de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Regulamenta o disposto no art. 29 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e nos arts. 4º a 13 da Lei nº 14.790, de 30 de dezembro de 2023, para estabelecer as regras e as condições para obtenção da autorização para exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa por agentes econômicos privados em todo o território nacional”.</p> <p>Explicação: entre outros, estabelece que a exploração comercial da loteria de apostas de quota fixa em todo o território nacional, será exclusiva de pessoas jurídicas que receberem prévia autorização expedida pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) para atuar como agente operador de apostas. Somente serão elegíveis à autorização para exploração da loteria de apostas de quota fixa as pessoas jurídicas constituídas segundo a legislação brasileira, com sede e administração em território nacional, que atenderem a todas as exigências previstas nas normas regulamentares expedidas pelo MF.</p>

<p>Portaria INPI nº 23, de 17 de maio de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Ficam devolvidos, até 1º de novembro de 2024, os prazos vencidos entre 24 de abril de 2024 e 28 de outubro de 2024 para os requerentes e representantes legais residentes no Rio Grande do Sul afetados pelas enchentes decorrentes das fortes chuvas, tendo em vista a definição de fatos imprevisíveis contida no art. 2º da Portaria INPI/PR nº 49/2021, que disciplina os procedimentos relativos aos pedidos de devolução de prazo no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).</p> <p>Fica revogada a Portaria INPI/PR Nº 19/2024.</p>
<p>Portaria MTE nº 783, de 21 de maio de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Autoriza a suspensão da exigibilidade dos recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para os empregadores situados no município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, alcançado por estado de calamidade pública reconhecido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).”</p> <p>Explicação: a suspensão se aplica aos recolhimentos referentes às competências de <u>abril a julho de 2024</u>.</p>
<p>Portaria CARF/MF nº 808, de 16 de maio de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera a Portaria CARF/MF Nº 709, de 30 de abril de 2024, que regulamenta adequação da distribuição do acervo de processos entre as turmas ordinárias e extraordinárias e a implantação das turmas ordinárias criadas por meio da Portaria MF nº 528, de 2 de abril de 2024”.</p> <p>Explicação: faculta aos conselheiros a indicação para pauta, até 31 de maio de 2024, dos processos de valor não superior em litígio de dois mil salários-mínimos – <i>assim considerado o valor do principal mais multas</i> ou, no caso de reconhecimento de direito creditório, o valor do crédito pleiteado – na data do sorteio para as Turmas, aptos a julgamento.</p>
<p>Mensagem do Presidente da República nº 201, de 21 de maio de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Encaminha ao Congresso Nacional texto do Protocolo Complementar sobre o Desenvolvimento Conjunto do CBERS-6 entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China ao "Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China", assinado em Pequim, em 14 de abril de 2023.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria de Pessoal SE/MGI nº 5.688, de 20 de maio de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Luciana de Fatima Zumba Seabra</u> para exercer a função de coordenadora de Articulação Estratégica da Coordenação-Geral de Gestão da Rede Nacional da Diretoria de Difusão da Transformação Digital da Secretaria de Governo Digital, no âmbito do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI), FCE 1.10.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.